

COMISSÃO DE SAÚDE
PROJETO DE LEI Nº 7.095, DE 2017

Cria estímulo para o desenvolvimento da
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Apresentação: 13/12/2023 18:08:40.327 - CSAUDE
EMC-A 1 CSAUDE => PL 2474/2011
EMC-A n.1

EMENDA ADOTADA Nº 1

Dê-se ao Art. 2º do Projeto de Lei 7.095, de 2017, a seguinte
redação:

“Art. 2º Nos concursos públicos da administração pública federal, o
conhecimento comprovado na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS deverá ser
pontuado, para fins de prova de títulos”.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**
Presidente

